

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo Av. Professor Frederico Hermann Jr., 345 - 05459-900 CNPJ: 43.776.491/0001-70 - I.E.: 109.091.375-18

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 726/2018/300

Responsável: comprador: Marcia

Responsável: técnico: Francisco Lussari

ENCERRAMENTO: 30/10 /2018 às 17:00 HS Prorrogação de prazo de

encerramento.

OBJETO: Reparo em Vidraria de Laboratório, conforme TR OU planilha anexa.

CONDIÇÕES GERAIS:

- 1. PROPOSTA: Apresentar a proposta de preço de acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Devendo estar considerados, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com a prestação dos serviços;
- a) CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DDL (Trinta dias da data líquida), conforme disposições do Decreto Estadual nº 43.917/1999.
- b) VALIDADE DA PROPOSTA: Não deverá ser inferior a 30 (trinta) dias.
- c) PRAZO: Prazo de Entrega/Execução.
- d) Informar a Garantia dos Produtos e Serviços:
- e) A proposta deverá ter o **nome do responsável por sua formulação**, bem como os dados cadastrais da empresa, **CNPJ**, **Razão Social**, **Endereço**, **Inscrições Estadual e Municipal e Telefone** para contato.
- f) A proposta deverá ser encaminhada preferencialmente em formato **pdf** ou .**doc / .xls**, salvo como somente leitura, até a data e horário de **ENCERRAMENTO**, com tamanho máximo de **20 MB**, para os seguintes correios eletrônicos: **proposta cetesb@sp.gov.br E** marciaa@sp.gov.br , ou FAX: (11) 3133-3244, identificando no assunto: O número da cotação: 726/ 2018/300 ENCERRAMENTO 30/10/2018 17H.

 $\begin{array}{l} \text{CETESB-Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., } 345-\text{CEP } 05459-900-\text{São Paulo - SP-Tel.: } (0xx11) 3133-3000, \\ \text{Fax: } (0xx11) 3133-3250-\text{C.N.P.J. } n.°43.776.491/0001-70-\text{Insc. Est. } n.°109.091.375-118-\text{Insc. Munic. } n.°8.030.313-7-\text{Site.: } \underline{\text{www.cetesb.sp.gov.br}} \\ \end{array}$

Cód.: S288V01 Pág. 1

CETESB

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

- I. ATENÇÃO! PODERÃO SER DESCONSIDERADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS:
- a) Após o encerramento do prazo;
- Sem a indicação do número da cotação no assunto da correspondência eletrônica (email).
- II. A proponente vencedora deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por intermédio dos documentos a seguir, os quais serão obtidos/consultados pela *Internet*.
- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF FGTS);
- b) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
- 2. PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente da Contratada junto ao Banco do Brasil S/A, na forma do Decreto Estadual nº 62.297, de 06/12/2016, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- a) A proponente deverá informar os DADOS BANCÁRIOS do BANCO DO BRASIL S.A na proposta, ou declarar na mesma que irá providenciar a abertura de conta corrente em nome da empresa participante, no caso de ser a vencedora da Cotação.
- b) A CETESB poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada.
- c) Constitui ainda condição para realização da Contratação e dos pagamentos, a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo CADIN ESTADUAL", o qual será consultado por ocasião da formalização do Contrato e da realização de cada pagamento.
- **3. PENALIDADES:** No caso de inexecução total ou parcial do contrato ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às penalidades previstas na Resolução SMA nº 139/2017 (disponível em: http://www.ambiente.sp.gov.br/legislacao/resolucoes-sma/resolucao-sma-139-2017/):
- a) Advertência;
- b) Multa:

Cód.: \$288V01 Pág. 2



- i. de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;
- ii. de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;
- iii. de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:
 - a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela;
 - b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela, no que exceder ao prazo previsto na alínea "a" deste inciso.
- I. As penalidades são autônomas e a aplicação de uma delas não exclui a aplicação da outra.
- II. A multa, que é de caráter penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.
- III. O valor da multa será recolhido na Tesouraria da CETESB.
- 4. CLASSIFICAÇÃO: A classificação deverá será feita por valor global.
- 5. VISITA TÉCNICA: As empresas interessadas poderão efetuar visita técnica ao local de execução dos serviços, se julgarem necessário, com o objetivo de cientificarem-se das condições do local no qual serão realizados os serviços, para elaboração de sua proposta de preço.
- a) As proponentes poderão esclarecer dúvidas com a Sr(a). Francisco Lussari, telefone (19) 3772-6650.

b) **NÃO SERÁ PAGA TAXA DE VISITA**

6.	Obrigatória apresentação de documentação de Exigências Legais e SIM	NÃO	Х
	Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais:	 •	

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459–900 – São Paulo – SP– Tel.: (0xx11) 3133–3000, Fax: (0xx11) 3133 – 3250 – C.N.P.J. n.°43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.°109.091.375-118 – Insc. Munic. n.°8.030.313-7 - Site.: www.cetesb.sp.gov.br

Cód.: \$288V01 Pág. 3



- a) No caso de apresentação obrigatória da documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, a empresa vencedora deverá apresentá-los em até 5 (cinco) dias, a partir da assinatura da OES – Ordem de Execução de Serviços.
- **7.** As marcas eventualmente citadas deverão ser consideradas como simples referências, podendo ser ofertados produtos similares com as mesmas qualidades e características funcionais.
- **8.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.
- 9. ANEXOS

ANEXO I - TR e Planilha de Quantidades, Especificações e Preços.

São Paulo, 24 de Outubro 2018.

Marcia Araujo Setor de Contratação de Serviços e Obras Tel.: (11) 3133-3230 - Correio eletrônico:marciaa@sp.gov.br

Cód.: S288V01 Pág. 4



ANEXO I - PLANILHA DE QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 726/2018/300

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	
1	PINTURA NA COR AMBAR DE TUBO DE VIDRO COM TAMPA ROSQUEÁVEL - 100,0 X 16,0 MM, ALTURA DO TUBO SEM TAMPA: 100,0 MM; DIÂMETRO EXTERNO DO TUBO: 16,0 MM. A PINTURA DEVE SER NA COR ÂMBAR, HOMOGENEA E RESISTENTE A LAVAGEM EM MAQUINA DE LAVAR VIDRARIA. OS TUBOS DEVEM SER RETIRADOS NO AASA-SETOR DE ARMAZENAMENTO E CONTROLE PATRIMONIAAL, A RUA PROF. FREDERICO HERMANN JR, 345, ALTO DE PINHEIROS, SAOI PAULO - SP.	pçs	100			
TOTAL GERAL						

Assinatura com carimbo da empresa	Data:	_/	<u>/</u>

Cód.: S288V01 Pág. 5